



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.590, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso de PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 17/11/22

**DÁ DENOMINAÇÃO À ATUAL RUA "12"
LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO CRUZ, DE
RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Pereira da Silva, a atual Rua "12", localizado no Bairro Santa Cruz, que tem seu início na Rua Benedito Eugênio, na bifurcação com a Rua Sérgio Pereira e término na Rua Maria de Araújo Neto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 03 de novembro de 2022.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba


NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 122/2022
Autoria: Leobino Antunes de Bem – Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Seção de Legislação